



Ministério da **Educação**
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

EDITAL Nº 12/2017

EDITAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela ordem de serviço nº 001/2017 da Direção do Campus Avançado Veranópolis, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CIS) DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para realização da eleição para escolha de 4 (quatro) servidores Técnico-administrativos em Educação pertencentes ao quadro ativo permanente do Campus para comporem as vagas abertas da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (CIS) local, já constituída pela Portaria nº 015, de 10 de outubro de 2016, da Direção Geral, conforme previsão do parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno da CIS.

1.2 Serão disponibilizadas uma **vaga para titular e três vagas para suplência.**

1.3 O servidor Técnico-administrativo em Educação mais votado será o membro titular da CIS no Campus e os demais os suplentes sendo que estes elegerão internamente o seu coordenador, coordenador adjunto e secretário, sendo que o coordenador de cada unidade comporá a CIS-Central do IFRS.

1.4 Os membros da CIS locais de cada unidade serão escolhidos pelos servidores Técnico-administrativos em Educação, com exercício em cada unidade, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para esta finalidade, e da representação sindical, quando houver.

1.5 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para esta finalidade, deverá arquivar os documentos de inscrições e repassar, de acordo com o cronograma do presente Edital, ao setor de comunicação de cada unidade, para publicação no site de cada unidade, as seguintes informações:

1.5.1 O presente Edital e seu anexo;

1.5.2 A lista de inscrições homologadas;

1.5.3 As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;

1.5.4 Resultado final.

1.6 O mandato dos eleitos será de três anos, conforme art. 6º da Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005.

1.7 O resultado final, após homologação da comissão eleitoral e designação por portaria do diretor do Campus, deverá ser encaminhado à Reitoria para expedição de portaria da CIS-Central e publicação no site do IFRS.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1 São elegíveis quaisquer servidores Técnico-administrativos em Educação com exercício na respectiva unidade.

2.2 O Protocolo de Inscrição, Anexo I deste Edital, deverá ser entregue e protocolada aos representantes da Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para esta finalidade.

2.3 É vedada, sob qualquer hipótese, a candidatura de membro indicado para integrar e que participe atualmente da Comissão Eleitoral de cada unidade, ou comissão criada especificamente para a finalidade tratada neste Edital.

3. DOS ELEITORES

3.1 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e em um único candidato.

3.2 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os servidores Técnico-administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo do Campus Veranópolis.

3.2.1 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Gestão de Pessoas (e/ou equivalente) de cada unidade às respectivas Comissões Eleitorais.

3.2.2 No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

3.3 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

3.3.1 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis os candidatos inscritos, após a fase de recursos, serão homologados como eleitos para a função e se necessário, será convocada uma assembleia com os servidores Técnico Administrativos em Educação, do campus, onde será indicado os demais integrantes para compor o número exigido neste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados na página <http://expansao.ifrs.edu.br>, a partir do dia 12 de abril de 2016.

4.2 Após a homologação do resultado final da eleição, cabe à Comissão Eleitoral do Campus, oficiar a Direção Geral.

4.3 Cabe ao Diretor-Geral do Campus encaminhar ao gabinete da Reitoria a portaria com os respectivos eleitos para expedição, pelo Reitor, da Portaria da CIS – Central do IFRS.

5. DO CRONOGRAMA

<u>Etapa</u>	<u>Data</u>
Publicação do Edital.	30/03/2017
Inscrição dos candidatos à representação dos servidores Técnico-administrativos em Educação.	De 29/03/2017 a 05/04/2017
Divulgação dos candidatos inscritos.	06/04/2017

Prazo para interposição de recursos.	06/04/2017
Análise dos recursos.	07/04/2017
Homologação da listagem final de candidatos.	10/04/2017
Campanha eleitoral.	10/04/2017
Eleição	11/04/2017
Divulgação dos resultados da votação.	11/04/2017
Prazo para interposição de recursos.	12/04/2017
Análise dos recursos e homologação	13/04/2017
Período para das a realização de assembleia, se necessário	17/04/2017
Homologação final do resultado da eleição.	18/04/2017
Nomeação dos representantes eleitos em Portaria pelo Diretor-Geral.	18/04/2017

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições ocorrerão no dia 11 de abril de 2017, na Biblioteca do campus, conforme o cronograma, em 2 (dois) horários:

- 6.1.1** 15h às 16h30
19h às 20h

6.2 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, com documento de identificação com foto.

6.3 O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula correspondente.

6.4 Após o pleito, a apuração será realizada na Sala dos Professores, no Bloco A

7. DA APURAÇÃO

7.1 As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado na ata de votação.

7.2 Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

7.3 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:

- 7.3.1** Candidato com mais tempo de instituição;
7.3.2 Candidato com mais idade;
7.3.3 Sorteio.

7.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos. O candidato classificado em primeiro será considerado titular. Os candidatos classificados em segundo, terceiro e quarto lugares serão considerados suplentes.

7.5 Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará a listagem prévia dos votos até dia 12/04/2017, no site do Campus.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do Campus Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 30 de março de 2017

Marcos Juares Vissoto Corino
Presidente da Comissão eleitoral do Campus Avançado Veranópolis



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis**

EDITAL Nº 12/2017

**EDITAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE
SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS
AVANÇADO VERANÓPOLIS**

ANEXO I - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

SIAPE: _____.

Data de início de efetivo exercício no IFRS: ____/____/____.

Declaro estar ciente do Edital de convocação e normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Veranópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor